



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 04 de fevereiro de 2013

Edição nº 693

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2013

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando a necessidade de se efetuar a contratação de pessoal, por tempo indeterminado, para o desenvolvimento de atividades inerentes ao Programa Nacional de Combate à Dengue;

considerando que a contratação de pessoal por tempo indeterminado, para o exercício das atividades de Agente de Combate às Endemias, tem consonância com o que dispõem o § 4º do artigo 198 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 51/2006, e a Lei Federal nº 11350, de 5 de outubro de 2006;

considerando, enfim, o que dispõe a Lei "R" nº 1, de 7 de janeiro de 2010, que definiu no âmbito do Município de Toledo as condições para efetivar-se tais contratações,

TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas, destinado à contratação de empregados públicos no emprego de Agente de Combate às Endemias, vagos, que vierem a vagar ou a ser criados durante o prazo de validade do concurso, no quadro de empregados do Município de Toledo, de acordo com o número de vagas e demais especificações constantes no Anexo I – Tabelas I e II deste Edital, que constituem parte integrante do mesmo.

1 – DAS INSCRIÇÕES

1.1 – As inscrições para o Concurso Público nº 01/2013, para a admissão no emprego público objeto deste Edital, estarão abertas no período de **04 de fevereiro de 2013 a 04 de março de 2013**, somente através do site oficial do Município de Toledo na Internet (www.toledo.pr.gov.br).

1.2 – O candidato que não tem acesso à Internet, poderá inscrever-se através de acesso gratuito à Internet em computadores disponíveis na Biblioteca Pública Municipal, situada no Centro Cultural "Oscar Silva", na Avenida Tiradentes, 1165, Centro, em Toledo, PR, e na Biblioteca Pública do Centro Cultural "Ondy Helio Niederauer", situada na Rua Cyro Fernandes do Lago, 85, Vila Pioneiro, em Toledo, Paraná, nos dias úteis, no horário de funcionamento.

1.3 – As inscrições via Internet serão aceitas até às 24 horas do dia **04 de março de 2013 (horário de Brasília)**, podendo o pagamento da taxa de inscrição ser efetuado **até o dia 05 de março de 2013**.

1.4 – A inscrição do candidato dar-se-á somente mediante o preenchimento **on line** de formulário próprio, disponível no site www.toledo.pr.gov.br, e mediante o recolhimento da respectiva taxa de inscrição, através do pagamento de boleto bancário, conforme valor especificado no ANEXO I deste Edital.

1.5 – A validação da inscrição dar-se-á somente com a comprovação do pagamento do boleto bancário.

1.6 – As inscrições válidas serão divulgadas no Órgão Oficial Eletrônico do Município e na página "Concursos", no site www.toledo.pr.gov.br, com data e local da prova.

1.7 – O Concurso Público reger-se-á pelo Decreto nº 265, de 29 de abril de 2003, que "dispõe sobre o Regulamento Geral de Concursos", com as alterações procedidas pelos Decretos nºs 276/2003, 34/2005, 371/2006 e 298/2010, pela Lei "R" nº 1/2010 e por este Edital.

2 – DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

2.1 – São condições para a inscrição dos interessados para o Concurso Público de que trata este Edital:

- preencher o respectivo formulário de inscrição, disponível no site www.toledo.pr.gov.br, e gerar o boleto;
- comprovar ter efetuado o pagamento da taxa de inscrição no prazo estabelecido no item 1.3 deste Edital.

2.2 – A taxa de inscrição, uma vez paga, não será devolvida, em nenhuma hipótese.

2.3 – Não haverá inscrição condicional, nem por correspondência.

2.4 – Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada e o fato publicado para conhecimento dos interessados no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo e na página "Concursos", no site oficial do Município na Internet (www.toledo.pr.gov.br).

2.5 – Para os candidatos com deficiência, ficam reservadas 5% (cinco por cento) das vagas no emprego público a ser provido mediante o Concurso Público de que trata este Edital, desde que as atribuições do emprego pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, nos termos dos Decretos Federais nºs 3.298/99 e 5.296/2004 e da Lei Municipal nº 2.048/2010, assim distribuídas:



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 04 de fevereiro de 2013

Edição nº 693

Página 2

| EMPREGO | VAGA RESERVADA |
|-------------------------------|----------------|
| Agente de Combate às Endemias | 01 |

2.6 – Após o ato da inscrição via Internet, o candidato portador de deficiência deverá solicitar reserva de vaga através de requerimento protocolado no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo até às 17h do dia **25 de fevereiro de 2013** endereçado à Secretaria de Recursos Humanos – Comissão do Concurso Público nº 01/2013.

2.7 – O requerimento deverá ser acompanhado de **laudo médico original** ou cópia autenticada atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, sob pena de o pedido ser indeferido por falta de informações no laudo.

2.8 – Não serão aceitos laudos médicos emitidos há mais de 180 (cento e oitenta) dias da data da publicação deste Edital.

2.9 – Os laudos médicos protocolados não serão devolvidos aos candidatos.

2.10 – O candidato portador de deficiência, que necessite de tratamento diferenciado no dia da realização das provas do Concurso Público, deverá requerê-lo no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo até às **17 horas do dia 25 de fevereiro de 2013**, endereçado à Secretaria de Recursos Humanos – Comissão do Concurso Público nº 01/2013, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, CEP 85900-110, Toledo, PR, indicando os recursos necessários para a realização das provas.

2.11 – O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, PR, até às **17 horas do dia 25 de fevereiro de 2013**, endereçado à Secretaria de Recursos Humanos – Comissão do Concurso Público nº 01/2013, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, CEP 85900-110, Toledo, PR.

2.12 – O direito de concorrer à reserva de vaga será definido pela Comissão do Concurso Público, após avaliação da Médica do Trabalho, com a assistência da Equipe Multiprofissional, composta pela Médica do Trabalho e três profissionais integrantes da carreira almejada pelo candidato, que, após avaliação do Laudo Médico protocolado, deliberará se o candidato com deficiência atende aos critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 2.048/2010 e nos Decretos Federais nºs 3.298/99 e 5.296/2004.

2.13 – Os candidatos que solicitarem reserva de vaga, cujos laudos apresentados gerarem dúvidas à Comissão, poderão ser convocados para avaliação médica, a fim de fundamentar a decisão da Comissão do Concurso.

2.14 – O candidato inscrito como Portador de Deficiência que não se enquadre nas categorias definidas na legislação acima citada, terá sua inscrição homologada na lista geral de candidatos.

2.15 – Na falta de candidatos aprovados para a vaga reservada a portadores de deficiência, esta será preenchida pelos demais candidatos, com observação da ordem de classificação.

3 – DAS PROVAS

3.1 – A avaliação dos candidatos far-se-á mediante prova escrita, com duração de, no máximo, 4 (quatro) horas.

3.2 – A prova escrita será composta por 40 (quarenta) questões objetivas e de múltipla escolha, contendo cinco alternativas (do tipo **a, b, c, d e e**) e somente uma correta, sendo 5 questões de língua portuguesa, 5 questões de matemática, 10 questões de conhecimentos gerais (atualidades) e 20 questões de conhecimentos específicos da função, conforme respectivo conteúdo programático, atribuindo-se o valor de 0,25 (vinte e cinco centésimos) para cada questão correta, totalizando 10,0 (dez) pontos.

3.3 – Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem na prova nota mínima de 5,0 (cinco), na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

3.4 – A data, o horário e o local das provas escritas serão publicados, no prazo de 10 (dez) dias após o encerramento das inscrições, no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo e na página “Concursos”, no **site** oficial do Município na Internet (www.toledo.pr.gov.br).

3.5 – Será divulgado em ordem alfabética, no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo e na página “Concursos”, no **site** oficial do Município na Internet www.toledo.pr.gov.br, o resultado da prova escrita, constando apenas os candidatos que nela obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos.

4 – DOS RECURSOS

4.1 – Caberá Recurso, devidamente fundamentado, dirigido aa Secretária de Recursos Humanos do Município, no prazo de dois dias úteis a contar da publicação:

4.1.1 – do gabarito provisório, quanto às questões da prova escrita;

4.1.2 – do resultado da prova escrita.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 04 de fevereiro de 2013

Edição nº 693

Página 3

4.2 – Recebido o recurso, nos casos previstos no item 4.1, a Secretária de Recursos Humanos somente admitirá aquele cujos fundamentos e razões sejam pertinentes, ouvida a Comissão do Concurso Público nº 01/2013.

4.3 – Admitido o recurso, o julgamento do mesmo caberá à Comissão do Concurso Público nº 01/2013, mediante decisão fundamentada, ouvida a instituição responsável pela elaboração, aplicação e correção das provas.

4.4 – Da decisão final da Comissão do Concurso Público nº 01/2013, não caberá novo recurso.

5 – DO RESULTADO FINAL

5.1 – A classificação final dos candidatos ao emprego público previsto neste Edital, não eliminados na prova escrita, dar-se-á de acordo com a nota obtida na prova escrita, publicando-se-a no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo e na página “Concursos”, no site oficial do Município na Internet (www.toledo.pr.gov.br).

5.2 – Em caso de empate na média final, observar-se-ão para o desempate os seguintes critérios, sucessivamente:

I – maior nota na prova de conhecimentos específicos;

II – maior nota na prova de conhecimentos gerais;

III – persistindo o empate, será considerado como melhor classificado o candidato de maior idade.

6 – DAS CONTRATAÇÕES:

6.1 – O pessoal que vier a ser contratado mediante o Concurso Público nº 01/2013, objeto deste Edital, reger-se-á pela Lei “R” nº 1, de 7 de janeiro de 2010.

6.2 – As contratações serão feitas, de acordo com a ordem de classificação, conforme a necessidade verificada em cada situação.

6.3 – São requisitos a serem atendidos pelo candidato aprovado, por ocasião de sua contratação:

a) ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;

b) ter idade mínima de dezoito anos;

c) provar estar quite com as obrigações eleitorais;

d) provar estar quite com o serviço militar, quando for o caso;

e) apresentar os documentos pessoais e comprovantes de escolaridade que forem solicitados;

f) ser considerado apto em exame médico admissional, compreendendo: exame clínico, exames laboratoriais e avaliação psicológica.

6.4 – A aprovação do candidato no Concurso Público não gera ao Município a obrigatoriedade de sua contratação.

7 – DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 – O Município de Toledo e a Comissão do Concurso Público nº 01/2013 estão isentos de qualquer responsabilidade por acidentes que resultarem na incapacidade parcial ou total do candidato, originado por imprudência, imperícia ou negligência, durante a realização do Concurso.

7.2 – O valor do salário inicial e a jornada de trabalho correspondente ao emprego de Agente de Combate às Endemias constam na Tabela I do Anexo I do presente Edital.

7.3 – As atribuições pertinentes ao emprego de Agente de Combate às Endemias constam na Tabela II do Anexo I do presente Edital.

7.4 – Os conteúdos programáticos para as provas escritas constam na Tabela II do Anexo I do presente Edital.

7.5 – Não será permitido o uso de qualquer material bibliográfico, calculadora, telefone celular, notebook ou similar, durante as provas, devendo o candidato portar apenas caneta esferográfica preta ou azul.

7.6 – Não será permitido o ingresso do candidato no local determinado para a realização da prova após o horário preestabelecido e sem a apresentação de um documento oficial de identificação, sendo os retardatários ou ausentes eliminados do Concurso.

7.7 – Para fins deste Edital, considera-se documento oficial de identificação a Carteira de Identidade, a Carteira de Identidade Profissional, a Carteira Nacional de Habilitação com foto, a Carteira de Trabalho e Previdência Social e passaporte.

7.8 – O candidato impossibilitado de apresentar, no dia da aplicação da prova escrita, documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial.

7.9 – O candidato impossibilitado fisicamente de comparecer ao local de realização da prova escrita deverá protocolar, na Prefeitura do Município de Toledo, no mínimo 48 (quarenta e oito) horas antes do horário marcado para início da prova, endereçada à Comissão do Concurso Público nº 01/2013, justificativa para a constituição de banca especial, devidamente acompanhada de



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 04 de fevereiro de 2013

Edição nº 693

Página 4

atestado ou laudo médico que comprove a impossibilidade de locomoção, devendo a prova ser aplicada no mesmo horário dos demais.

7.10 – Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao concurso nas dependências do local de aplicação das provas, salvo na hipótese prevista no Item 7.11.

7.11 – A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, o qual ficará em local reservado e será responsável pela guarda da criança.

7.12 – Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.

7.13 – Será permitida a entrada no recinto da prova das 7h45min às 8h15min, sendo que após este horário serão fechados os portões.

7.14 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento deste Edital e das disposições do Decreto nº 265/2003, com as modificações procedidas pelos Decretos nºs 276/2003, 34/2005, 371/2006 e 298/2010, da legislação mencionada no preâmbulo deste, e na concordância com todas as condições neles estabelecidas.

7.15 – Toda a legislação referida neste Edital está à disposição do candidato na página “Legislação”, no **site** oficial do Município de Toledo na Internet (www.toledo.pr.gov.br).

7.16 – A ordem de classificação final será rigorosamente observada. A aprovação do candidato no Concurso Público, todavia, não lhe garante o direito à contratação.

7.17 – A classificação de candidatos com deficiência será feita em duas listas, contendo a primeira a classificação de todos os candidatos ao emprego, incluindo os com deficiência, e a segunda somente a destes, para os fins da legislação citada no item 2.5 deste edital, ressalvado o disposto 2.12

7.18 – O prazo de validade do presente Concurso Público será de dois anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

7.19 – Todas as comunicações e atos relacionados ao Concurso Público objeto deste Edital serão publicados no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, no **site** oficial do Município de Toledo na Internet (www.toledo.pr.gov.br).

7.20 – Qualquer informação adicional sobre o Concurso Público objeto deste Edital poderá ser obtida mediante consulta à página “Concursos”, no **site** www.toledo.pr.gov.br, ou pelos telefones (45) 3055-8862 e 3055-8834.

7.21 – Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 02 de fevereiro de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 04 de fevereiro de 2013

Edição nº 693

Página 5

ANEXO I

TABELA I

| EMPREGO | FORMAÇÃO/ REQUISITOS | CARGA HORÁRIA SEMANAL | SALÁRIO INICIAL (R\$) | VAGAS | INSCRIÇÃO R\$ |
|-------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|-------|------------------|
| Agente de Combate às Endemias | Ensino Fundamental completo | 40 h | 624,34 | 10 | 30,00 |

TABELA II

EMPREGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

ATRIBUIÇÕES:

O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob a supervisão do gestor municipal de saúde, competindo-lhe o desempenho das seguintes atribuições:

- realizar visitas externas e internas em domicílios, imóveis, lotes baldios, fazendo o levantamento das situações que possam causar doenças;
- exercer as atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças, de acordo com as normas do Ministério da Saúde e as diretrizes do SUS, sob a supervisão do gestor municipal de saúde;
- participar de reuniões de esclarecimento e orientação à população, quanto à prevenção da dengue e demais doenças, como feridas, malária, febre amarela e outras;
- atuar diretamente nas ações de educação sanitária, panfletagem, destruição de criadores e demais ações que visam ao combate ao mosquito da dengue;
- participar de cursos e eventos de capacitação na sua área de atuação;
- aplicar inseticida com bomba manual ou motorizada costal, se necessário;
- desenvolver outras atividades correlatas.

CONTEÚDOS PARA A PROVA ESCRITA:

Português

1. Ortografia (escrita correta das palavras).
2. Significado das palavras - Sinônimos, Antônimos, Parônimos, Homônimos.
3. Divisão silábica. Pontuação.
4. Acentuação Gráfica.
5. Flexão do substantivo (gênero – masculino e feminino; Número – singular e plural).
6. Interpretação de Texto.
7. Emprego dos pronomes. Regência nominal e verbal.
8. Concordância nominal e verbal.

Matemática

1. Operações com números inteiros, fracionários e decimais.
2. Conjuntos.
3. Sistema legal de unidades de medidas brasileiro.
4. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas.
5. Regra de três simples e composta.
6. Porcentagem e juros simples.
7. Equação de 1º e 2º graus. Sistema de equações.
8. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo.

Conhecimentos Gerais

1. Questões atuais em economia, política, meio ambiente, ciência e tecnologia do Brasil.
2. Organização política e atualidades do Município de Toledo.
3. Aspectos Geográficos e históricos do Município de Toledo (hidrografia; relevo; população; clima; vegetação; limites geográficos; emancipação e símbolos municipais).
4. Noções de administração e organização pública.

Conhecimentos específicos

Quem é o Agente de Combate às Endemias. Atribuições do Agente de Combate às Endemias. Ações a serem desenvolvidas pelo Agente de Combate às Endemias. Sistema de Informação que o Agente de Combate às Endemias trabalha. Finalidade do Sistema de Informação para o trabalho do Agente de Combate às Endemias. Conhecimento básico sobre: Esquistossomose, Doença de Chagas, Dengue, Cólera, Febre Amarela, Filariose, Leishmaniose, Peste, Raiva, Leptospirose e Malária. Biologia dos vetores. Reconhecimento geográfico. Tratamento e cálculo para tratamento. Pesquisa Entomológica. Criadouros. Manuseio de inseticida e uso de E.P.I.. Organização e operação de campo. Material de uso diário.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 04 de fevereiro de 2013

Edição nº 693

Página 6

COMUNICADO DE REPASSE FEDERAL

Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Toledo, a liberação das importâncias abaixo mencionadas, conforme contido em seu Art. 2º:

| | | | |
|--------------------------------------|--|----------|-----------|
| Fundo Nacional de Assistência Social | Programa IGD /BF – Índice de Gestão Descentralizada/ Bolsa Família | 21/01/13 | 14.166,22 |
| Fundo Nacional de Assistência Social | Componente para Qualificação da Gestão – IGD /BF | 28/01/13 | 3.920,97 |
| Fundo Nacional de Saúde | Programa de Requalificação de UBS – Ampliação de Unidade Básico de Saúde / Vila Industrial | 28/01/13 | 40.344,00 |

NEUROCI ANTONIO FRIZZO - SECRETARIA DA FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** os proprietários ou possuidores dos imóveis abaixo relacionados para, no prazo de dez dias, a contar desta Notificação, efetuar a limpeza do seu respectivo imóvel, sob pena de o Município de Toledo realizar o serviço, cobrando-o posteriormente, conforme determinam os artigos 6, 14 e 110 da Lei nº 1.946/2006:

| Nome | Cadastro | Setor | Quadra | Lote | Área (m²) |
|------------------------------------|----------|-------|--------|------|-----------|
| Ana Emília Tonello | 09933 | 105 | 008 | 059 | 565,50 |
| Cleuza Celeste Bedin | 01704 | 740 | 007 | 143 | 420,00 |
| Eliane Regina Alles Bruisma | 34883 | 215 | 128 | 265 | 271,90 |
| Eliane Regina Alles Bruisma | 34980 | 215 | 131 | 266 | 357,66 |
| Guido Zorzo | 38299 | 310 | 100 | 2500 | 31961,00 |
| HNS Representações Comerciais LTDA | 47761 | 820 | 025 | 355 | 1008,00 |
| Humberto | | | | | |
| João Antonio Mylla e Ary Milla | 05448 | 330 | 037 | 339 | 9167,50 |
| José Carnieli Sobrinho | 26729 | 710 | 057 | 079 | 337,50 |
| Lázaro Maggiar Vilar de Souza | 13613 | 105 | 040 | 062 | 600,00 |
| Remi Silvio Scue | 00164 | 435 | 010 | 364 | 490,00 |
| Rinaldo Alves dos Santos | 11367 | 825 | 050 | 384 | 360,00 |

Secretaria Municipal do Meio Ambiente - Toledo-PR
Toledo, 04 de Fevereiro de 2013

PORTARIA Nº 86, de 30 de janeiro de 2013

Nomeia **Gabriela Almeida Kucharski** no segundo cargo de Médico T4 I - Pediatra.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação de **Gabriela Almeida Kucharski** no Concurso Público nº 02/2012,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeada **Gabriela Almeida Kucharski** no segundo cargo de Médico T4 I - Pediatra, Grupo Ocupacional B-5, Padrão 18, Referência "A" da Tabela A-4 da Lei nº 1.821/1999, a contar de **1º de fevereiro de 2013**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de janeiro de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 04 de fevereiro de 2013

Edição nº 693

Página 7

PORTARIA Nº 89, de 1º de fevereiro de 2013

Nomeia **Marcia Regina da Conceição Eichelberger** no cargo de Cuidador Social I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação de Marcia Regina da Conceição Eichelberger no Concurso Público nº 01/2010,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeada **Marcia Regina da Conceição Eichelberger** no cargo de Cuidador Social I, Grupo Ocupacional B-2, Padrão 06, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, a contar de **4 de fevereiro de 2013**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de fevereiro de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 91, de 1º de fevereiro de 2013

Ascende a servidora **Joisi Schmitz** ao cargo de Cuidador Social I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso II do artigo 11 e o inciso V do **caput** do artigo 43 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o artigo 13 da Lei nº 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos),

considerando que a ascensão, consistente na passagem do servidor, por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos, de um cargo para outro, é uma das formas de provimento de cargo público;

considerando, também, ser a posse do servidor em outro cargo inacumulável uma forma de vacância do cargo público por ele ocupado anteriormente;

considerando, ainda, a aprovação da servidora **Joisi Schmitz** no Concurso Público nº 01/2010 para o cargo de Cuidador Social I;

considerando, enfim, o contido no Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 3.458, de 1º de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica a servidora **Joisi Schmitz** ascendida do cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I para o cargo de Cuidador Social I, Grupo Ocupacional B-2, Padrão 06, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, a contar de **4 de fevereiro de 2013**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de fevereiro de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 04 de fevereiro de 2013

Edição nº 693

Página 8

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO PROPOSIÇÕES EM CURSO NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA

(data: 04.02.2013, segunda-feira – início: 18 horas)

INDICAÇÕES APRESENTADAS:

- nº 01, do Vereador Tita Furlan e da Vereadora Sueli Guerra, com o apoio dos demais Vereadores: instalação de “bueiros inteligentes”, sistema de coleta de resíduos em bueiros, a fim de reduzir o acúmulo de lixo nas bocas de lobo e os alagamentos causados por esse problema;
- nº 02, dos Vereadores Tita Furlan, Neudi Mosconi e Walmor Lodi: captação e destinação de recursos para aparelhar e utilizar a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) da Vila Becker;
- nº 03, dos Vereadores Tita Furlan e Wagner de Labio: realização de peça teatral, no início do ano letivo, objetivando instruir as crianças a prevenir e combater o mosquito da dengue;
- nº 04, do Vereador Neudi Mosconi: ampliação e melhoria da rede fluvial no Jardim Universitário da Grande Coopagro;
- nº 05, da Vereadora Sueli Guerra: elaboração de projeto de edificação da Casa Abrigo para mulheres em situação de violência;
- nº 06, da Vereadora Sueli Guerra: inclusão de representante da Secretaria Municipal da Educação (SMED) no Conselho da Escola de Administração Pública do Município;
- nº 07, do Vereador Giancarlo de Conto: construção de nova estrutura para instalação do Terminal Rodoviário Alcido Leonardi;
- nº 08, do Vereador Giancarlo de Conto: adequação de estrutura para funcionamento do Mercado Popular Municipal;
- nº 09, do Vereador Wagner de Labio: instalação de campo de futebol sintético no Jardim Pancera;
- nº 10, do Vereador Reinaldo Rocha: revitalização do prolongamento do alto da Avenida Maripá;
- nº 11, do Vereador Reinaldo Rocha: eliminação de elevação na Rua Porto União, esquina com a Dona Lúcia;
- nº 12, do Vereador Walmor Lodi: instalação de redutor de velocidade, com elevação em *paver*, na Rua 13 de Abril, em frente à Praça da Mulher, no Bairro Pôr-do-Sol;
- nº 13, do Vereador Renato Reimann: realização de obras de alargamento da Rodovia Municipal OT-007;
- nº 14, do Vereador Renato Reimann: formação de parceria visando à implantação de pavimentação asfáltica da estrada que liga a Rodovia Municipal OT-007 à Rodovia Municipal OT-202, no Distrito de Novo Sobradinho;
- nº 15, do Vereador Eudes Dallagnol: construção de academia para cadeirantes no Parque Ecológico Diva Paim Barth;
- nº 16, do Vereador Eudes Dallagnol: construção de parque infantil para cadeirantes no Parque Ecológico Diva Paim Barth;
- nº 17, do Vereador Marcos Zanetti: instalação de lombada, com elevação em *paver*, na Avenida Senador Atílio Fontana, em frente à APP-Sindicato;
- nº 18, do Vereador Marcos Zanetti: instalação de lombada, com elevação em *paver*, na Avenida Maripá, em frente ao Centro da Juventude Márcio Antônio Bombardelli;
- nº 19, do Vereador Genivaldo Paes: construção de Unidade Básica de Saúde no Bairro César Parque;
- nº 20, do Vereador Genivaldo Paes: instalação de lombada, com elevação em *paver*, na Rua Anor Normélio Dei Svaldi, no Bairro César Parque;
- nº 21, do Vereador Lucio de Marchi: realização de melhorias no espaço público da Associação Esportiva Recreativo Pioneiro, situado na Rua Inácio Lustosa, s/nº, no Jardim Alto Alegre;
- nº 22, do Vereador Lucio de Marchi: declaração de utilidade pública da área verde localizada ao Sul da região da Grande Vila Pioneiro, para posterior urbanização;
- nº 23, do Vereador Adriano Remonti: recapeamento da camada asfáltica na Rua Júlio Verne, no Jardim Porto Alegre;
- nº 24, do Vereador Adriano Remonti: recapeamento da camada asfáltica na Rua dos Pioneiros, no Jardim Parizotto;
- nº 25, do Vereador Ademar Dorfschmidt: elaboração de projeto de lei visando ao aumento do valor *per capita*, destinado às entidades sociais do Município;
- nº 26, do Vereador Ademar Dorfschmidt: construção de parque de lazer na área onde se encontra o lago da usina do Rio São Francisco, na Linha Mandarina;
- nº 27, do Vereador Edinaldo Santos: implantação de iluminação, com superposte, na Rua Guerino Antônio Viccari, no Jardim Heloísa;
- nº 28, do Vereador Edinaldo Santos: colocação de lombada, com elevação em *paver*, na Rua Guanabara, no Bairro Santa Maria;
- nº 29, do Vereador Expedito Ferreira: colocação de lombada, com elevação em *paver*, na Rua Amélio Tomé, no Conjunto Habitacional São Francisco;
- nº 30, do Vereador Expedito Ferreira: construção de capela mortuária na Grande Vila Pioneiro e colocação de lombada, com elevação em *paver*, na Rua Amélio Tomé, no Conjunto Habitacional;
- nº 30, do Vereador Expedito Ferreira: colocação de lombada, com elevação em *paver*, na Rua Amélio Tomé, no Conjunto Habitacional São Francisco;
- nº 31, do Vereador Rogério Massing: criação do Programa Um por Um, para pavimentação das vias urbanas dos distritos e localidades do interior do Município;
- nº 32, do Vereador Rogério Massing: construção do anfiteatro do Colégio Estadual Presidente Castelo Branco.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano III

Toledo, 04 de fevereiro de 2013

Edição nº 693

Página 9

REQUERIMENTOS APRESENTADOS (sujeitos à deliberação da Mesa):

nº 01, do Vereador Giancarlo de Conto: realização de melhorias na Rodovia PRT-585, no acesso à Estrada Cerâmica Prata;

nº 02, do Vereador Wagner de Labio: solicitação de informações sobre projeto para adequação da Rua Guaira, no Jardim Pancera;

nº 03, do Vereador Renato Reimann: solicitação de disponibilização de viatura nova para utilização no Subdestacamento da Polícia Militar de Vila Nova;

nº 04, do Vereador Reinaldo Rocha: solicitação de informações sobre o efetivo pessoal do PROCON;

nº 05, do Vereador Rogério Massing: manifestação de voto de aplausos pelos 50 anos da SANEPAR.

PROJETOS DE LEI APRESENTADOS:

nº 04, do Vereador Tita Furlan, com apoio dos Vereadores Neudi Mosconi e Walmor Lodi, que dispõe sobre incentivo fiscal para a cultura e o Fundo Municipal da Cultura (FMC) no Município;

nº 05, do Vereador Tita Furlan, que cria o Programa Amigos da Natureza e dos Animais, inserindo-o no currículo escolar da rede municipal de ensino;

nº 06, do Vereador Tita Furlan, que dispõe sobre a inclusão de Educação Ambiental, de forma transversal, nas escolas municipais, de maneira a instituir a Política Municipal de Educação Ambiental;

nº 07, do Vereador Tita Furlan, que disciplina a criação, propriedade, posse, guarda, uso e transporte de cães e gatos no Município;

nº 08, do Vereador Tita Furlan, que cria o Programa Municipal de Incentivo Fiscal de Apoio ao Esporte;

nº 09, do Vereador Tita Furlan, que cria a Coordenadoria Municipal de Proteção, Defesa e Bem-Estar Animal (CMPDBEA) e o Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais (CMPDA);

nº 10, do Vereador Walmor Lodi, que acrescenta dispositivos à legislação que trata da assistência à saúde dos servidores públicos municipais;

nº 11, do Vereador Neudi Mosconi, que altera a legislação que institui o Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo (FAPES);

nº 12, do Vereador Neudi Mosconi, que altera a legislação que altera a legislação que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município e a entidade de previdência.

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito Municipal

Jair Menoncin Scarpato
Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.